

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 27/02/20  
Nº da Liquidação: 145/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Elemento: 3.3.90.39.43.99.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS



|                             |            |                         |           |
|-----------------------------|------------|-------------------------|-----------|
| Número do empenho anterior: | 0000454/19 | Liquidações Anteriores: | 7.228,07  |
| Valor do empenho anterior:  | 10.238,20  | Valor da liquidação:    | 3.010,13  |
| Valor Anulado:              | 0,00       | Valor Anulado:          | 0,00      |
| Total (A):                  | 10.238,20  | Total (B):              | 10.238,20 |
|                             |            | Saldo (A - B):          | 0,00      |

Credor: 1 **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90.233.073-99 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de energia elétrica para este Legislativo, mês de referência fevereiro/20, conforme Termo de Recebimento 51/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 3.010,13

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 3.010,13 (três mil dez reais e treze centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 27/02/20

Responsável

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. Nº 51/2020

*Antonio C. R. de Liz*  
Diretor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## TERMO DE RECEBIMENTO Nº 051/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 010/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 120.148.164, série B, emitida em 10/02/2020, nº de identificação 25946633, mês de referência fevereiro/2020, da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06** no valor de R\$ 10.485,74 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Araucária. Constatam pendências nas Certidões de regularidade fiscal Municipal e Estadual. Porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

**Empenho nº:** 29/2019 (R\$ 7.475,61) e 454/2019 (R\$ 3.010,13).

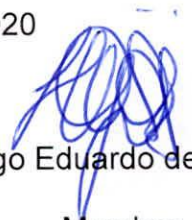
**Vencimento:** 10/03/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 27 de fevereiro de 2020

  
Vagner Rodrigues

Presidente

  
Hugo Eduardo de Goss

Membro

  
Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
 FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
 CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência  
**Fevereiro/2020**

Unidade Consumidora  
**25946633**

VENCIMENTO  
**10/03/2020**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 10.485,74**

FAT-01-20208833308419-2

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 120.148.164 - SÉRIE B**

Emitida em 10/02/2020

| Produto<br>Descrição                  | Un. | Grandezas<br>Faturadas | Valor<br>Unitário | Valor Total | Base de<br>Cálculo | Aliq.<br>ICMS |
|---------------------------------------|-----|------------------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO PTA              | kWh | 898,00                 | 1,984154          | 1.781,77    | 1.781,77           | 29,00         |
| ENERGIA ELET CONSUMO F PTA            | kWh | 10937,00               | 0,523080          | 5.720,93    | 5.720,93           | 29,00         |
| ENERGIA REAT EXC PONTA                | kWh | 10,00                  | 0,421000          | 4,21        | 4,21               | 29,00         |
| ENERGIA REAT EXC F PONTA              | kWh | 49,00                  | 0,422245          | 20,69       | 20,69              | 29,00         |
| DEMANDA                               | kW  | 76,89                  | 21,198075         | 1.629,92    | 1.629,92           | 29,00         |
| DEMANDA ULTRAPASSAGEM10/01/20 - 14:30 | kW  | 26,89                  | 42,396058         | 1.140,03    | 1.140,03           | 29,00         |
| ENERGIA CONS. B.AMARELA               | kWh |                        |                   | 188,19      | 188,19             | 29,00         |



|   |                        |   |
|---|------------------------|---|
| Base de Cálculo do ICMS<br>10.485,74                        | Valor ICMS<br>3.040,86 | Valor Total da Nota Fiscal<br>10.485,74 |
| Reservado ao Fisco: 46F3.7518.B7F0.C272.572D.C6E9.980B.4D5E |                        |   |

INCLUSO NA FATURA PIS R\$115,18 E COFINS R\$528,24 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: GERALDO JESSE MONTEIRO  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
 A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%.  
 É possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Tarifas Band.Tarif.: Amarela:10/01-31/01 Verde:01/02-09/02

IDENTIFICAÇÃO      Mês  
 25946633              02/2020

Vencimento            Valor a Pagar  
 10/03/2020            10.485,74



## Vocabulário

---

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela COPEL e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B" de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

**DIC** - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora, ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

**FIC** - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora.

**DMIC** - Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora - Tempo máximo de interrupção contínua, da distribuição de energia elétrica, para uma unidade consumidora qualquer.

**Nota:** O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC, definidos pela Aneel, resulta compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

**EUSD** - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor Ima de 100 ampères.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômica - consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

## Onde pagar

---

As faturas de clientes do Grupo "A" (ligados em alta tensão) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (ligados em baixa tensão) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

## Legislação do setor elétrico

---

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site [www.copel.com](http://www.copel.com). Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 08h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares)



CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
 FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
 CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência  
**Fevereiro/2020**

Unidade Consumidora  
**25946633**

VENCIMENTO  
**10/03/2020**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 10.485,74**

FAT-01-20208833308419-2

Emitida em 12/02/2020

**EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

**Informações Técnicas**

Mês/Ano Consumo/Usado do Sistema: 02/2020 Poder/Ppm-Adm Publica em Geral  
 Data de Emissão: 10/02/2020 Perdas de Transformação: 2.5%  
 Data Real Leit Atual: 09/02/2020 Rel. Transform. Corrente: 200/5  
 Data Real Leit Anterior: 09/01/2020 Rel. Transform. Potencial: 000000/000  
 Data Provável Prox Leitura: 09/03/2020

| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO            |            |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|------------|
| SAG 1681HD                         | kW         | kWh        | kvarh      |
| Medidor                            | 0032600932 | 0032600932 | 0032600932 |
| Constante                          | 0.04800    | 0.01200    | 0.01200    |
| Constante Excedente Reativo kW/kWh |            |            | 0.01200    |

**Grandezas e Valores para Faturamento**

| Produto                              | Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido   | Contratado | Faturado | Tarifa    | Total    |
|--------------------------------------|------------------|---------------|----------|------------|----------|-----------|----------|
| ENERGIA ELET CONSUMO PTA             | 5127456          | 5200524       | 898,00   |            | 898,00   | 1,984154  | 1.781,77 |
| ENERGIA ELET CONSUMO F PTA           | 57484312         | 58373515      | 10937,00 |            | 10937,00 | 0,523080  | 5.720,93 |
| ENERGIA REAT EXC PONTA               | 124189           | 125027        | 10,00    |            | 10,00    | 0,421000  | 4,21     |
| FNERGIA REAT EXC F PONTA             | 433180           | 437225        | 49,00    |            | 49,00    | 0,422245  | 20,69    |
| MANDA                                | 1043             | 1563          | 76,89    | 50,00      | 76,89    | 21,198075 | 1.629,92 |
| MANDA ULTRAPASSAGEM 10/01/20 - 14:30 |                  |               | 26,89    | 0,00       | 26,89    | 42,396058 | 1.140,03 |
| ENERGIA CONS. B.AMARELA              |                  |               |          |            |          |           | 188,19   |
| ENERGIA ELETRICA CONSUMO             | 62611768         | 63574039      | 11835,00 |            |          |           |          |
| ENER. REAT. INDUTIVA                 | 14534721         | 14753183      | 2687,00  |            |          |           |          |



**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**

**Informações Suplementares**

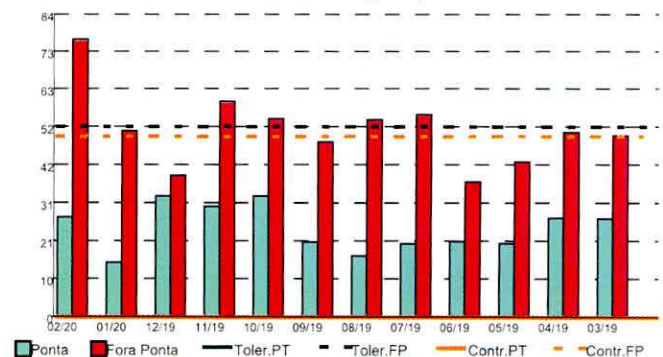
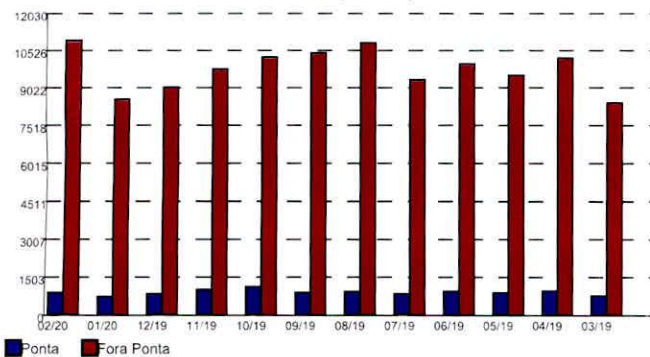
| Tarifas                 |
|-------------------------|
| NSUMO F PONTA 0.339290  |
| NSUMO PTA 1.287010      |
| MANDA 13,750000         |
| MANDA ULTRAP. 27,500000 |

Tensão Contratada: 13200 volts  
 Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 v

**Histórico de Consumo e Pagamentos**

**Consumo (kWh)**

**Demanda (kW)**



| Mês/Ano | Valor da Fatura | Data de Vencimento | Data de Pagamento | Consumo Ponta | Consumo Fora Pta. | Demanda Ponta | Demanda Dem.Cont. Fora Pta. | Dem.Cont. Ponta | Dem.Cont. Fora Pta. | Dem.Tol. Ponta | Dem.Tol. Fora Pta. |
|---------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 02/2020 | 10.485,74       | 10/03/2020         |                   | 898           | 10937             | 27.5          | 76.89                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 01/2020 | 7.228,07        | 06/02/2020         | 06/02/2020        | 736           | 8568              | 15            | 51.31                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 12/2019 | 7.902,23        | 07/01/2020         | 19/12/2019        | 851           | 9046              | 33.4          | 39.06                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 11/2019 | 9.145,95        | 09/12/2019         | 05/12/2019        | 1010          | 9783              | 30.55         | 59.53                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 10/2019 | 9.553,98        | 06/11/2019         | 05/11/2019        | 1123          | 10268             | 33.4          | 54.75                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 09/2019 | 8.992,83        | 08/10/2019         | 08/10/2019        | 895           | 10421             | 20.66         | 48.31                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 08/2019 | 9.417,37        | 06/09/2019         | 05/09/2019        | 930           | 10828             | 16.87         | 54.46                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 07/2019 | 8.146,66        | 06/08/2019         | 06/08/2019        | 851           | 9354              | 20.22         | 55.84                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 06/2019 | 8.306,47        | 09/07/2019         | 10/07/2019        | 945           | 9992              | 20.86         | 37.39                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 05/2019 | 7.900,48        | 06/06/2019         | 06/06/2019        | 881           | 9534              | 20.31         | 42.8                        | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 04/2019 | 8.427,21        | 07/05/2019         | 07/05/2019        | 963           | 10225             | 27.35         | 50.97                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |
| 03/2019 | 7.116,08        | 08/04/2019         | 04/04/2019        | 767           | 8424              | 27.2          | 50.13                       | 0               | 50                  | 0              | 52.5               |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**FOLHA DE DESPACHO**



**Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro**

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 59 a 66, com o Termo de Recebimento Nº51/2020. Constatam pendências nas Certidões de regularidade fiscal Municipal e estadual. Porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa. Segue para liquidação.

Araucária, 27 de Fevereiro de 2020.

**Atenciosamente,**

**Leonilda Gadonski Trzaskos**

**Secretária**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 1829290/2020

Expedição: 22/01/2020, às 15:20:03

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**04.368.898/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

- 1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*
- 0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*
- 0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*
- 0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*
- 0001916-67.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*
- 0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \*
- 0001024-57.2013.5.09.0026 - TRT 09ª Região \*
- 0000707-25.2014.5.09.0026 - TRT 09ª Região \*
- 0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*
- 0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*
- 0000983-17.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*
- 0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*
- 0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*
- 0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*
- 0748400-69.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*
- 0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*
- 0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*
- 0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 18.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
CNPJ: **04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:51:47 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: **0294.85E9.083E.AD64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.898/0001-06  
**Razão Social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA  
**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA /  
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2020 a 22/03/2020

**Certificação Número:** 2020022202565474739371

Informação obtida em 27/02/2020 08:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**